	<b>2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2016</b> <b>PAC N.º 015/2016</b> <b>CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO, OPERAÇÃO</b> <b>E MANUTENÇÃO DE 04 ESTAÇÕES</b> <b>TELEMÉTRICAS FLUVIOMÉTRICAS</b>	Data: <u>15 / 06 / 2018</u>

**ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 2021, Juvevê, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.557.307/0001-49, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelo seu Diretor Presidente, JULIO JACOB JUNIOR, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, CLEVERSON MORAES SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.576.909-50, doravante denominada **CONTRATANTE** ou simplesmente **ELEJOR**;

e de outro lado,

**O SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ - SIMEPAR**, pessoa jurídica de direito privado, sob a modalidade de serviço social autônomo, organização sem fins lucrativos, de interesse coletivo, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.899.556/0001-90, com sede à Avenida Coronel Francisco H. dos Santos, 210, Centro Politécnico da UFPR, jardim das Américas, CEP 81.530-900 cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, Sr. CESAR AUGUSTUS ASSIS BENETI, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] doravante denominado **CONTRATADA**.

Celebram o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Dispensa nº 004/2016, autorizado conforme PAC ELEJOR 015/2016, cujo regime de execução é o da empreitada por preço global, o qual reger-se-á pela Lei Estadual 15.608/07, Lei 8.666/93, alterações posteriores, e pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula I – DO OBJETO**

O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato nº 012/2016, objeto do PAC 015/2016, firmado entre as partes em 17 de junho de 2016, e 1º Termo Aditivo em 16/16/2017, nos termos previstos na Cláusula IV do instrumento original.

#### **Cláusula II – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente 2º Termo Aditivo, ficam prorrogadas a vigência e a execução do contrato nº 012/2016, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial.

#### **Cláusula III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Para a execução total dos serviços renovação, em aditivo, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 6.868,48 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 82.421,76 (oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) //

2º Termo Aditivo ao Contrato 012/2016  
SERVIÇOS DE MONITORAMENTO FLUVIOMÉTRICO

*Em 8/6*



para o novo período de 12 (doze) meses, nos termos e condições estabelecidos no contrato original.

#### Cláusula IV – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos destinados a este 2º Termo Aditivo são próprios e estão previstos no Orçamento Anual da ELEJOR, na conta contábil n.º 6105.1.08.01.53.

#### Cláusula V – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, II e § 2º, da Lei 8.666/93, bem como artigos 103, II e 106, p. único, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

#### Cláusula VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Primitivo e 1º Termo Aditivo, firmado entre as partes, que não foram modificadas por este 2º Termo Aditivo, inclusive quanto à disponibilidade de nova prorrogação, nos limites e condições legais.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 2º Termo Aditivo, em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas.


Curitiba, 15 de junho de 2018.

#### PELA CONTRATANTE:


  
**Julio Jacob Junior**  
Diretor Presidente

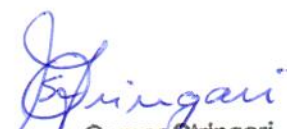
  
**Cleverson Moraes Silveira**  
Diretor Administrativo Financeiro

#### PELA CONTRATADA:

  
**Cesar Augustus Assis Beneti**  
Diretor Executivo

#### Testemunhas:

Nome: Emerson Luis Alberti  
RG: 

  
Nome: **Osmar Stringari**  
RG: **Analista Administrativo**  
**SIMEPAR**  
